

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



LEI N°. 386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"ALTERA O CAPUT DO ART. 2° DA LEI N° 159, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E ACRESCENTA OS INCISOS VII E VIII, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL N° 11.494/2007".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tucano-BA, aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 2º nº 159, de 27 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências" passa a vigorar com nova redação e acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

"Art. 2º O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por onze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

VII – 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares; VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2017.

LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal